



## 1ª Vara Cível

17/06/2019

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DR. RICARDO FELÍCIO SCAFF

ESCRIVÃO JUDICIAL RICARDO CHISTI GARCIA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031527-72.2014.8.26.0224

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Felício Scaff, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Marcília Calabrese e Marcília Carneiro, ambas com CPF nº 027.404.078-66 e réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CARMELITA ESPERIDIÃO DE PAULA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivando o usucapião de "Um imóvel com construção e respectivo terreno situado à Rua Manuel Herculino Cunha, n.º 176 (antigo 58), Jardim Pinheiro, Guarulhos - SP, CEP: 07131-270, medindo 7,05m (sete metros e cinco centímetros) de frente para a referida Rua Manuel Herculino Cunha, por 21,25m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) de um lado de frente aos fundos, lado este esquerdo de quem olha da rua para o imóvel, confrontando com a casa n.º 184 da Rua Manuel Herculino Cunha e de n.º 459 que faz frente para a Rua Francisco da Silva Caseiro Claudionor Rocha de Souza e sua mulher, 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o imóvel, confrontando com a casa de n.º 170 da Rua Manuel Herculino Cunha e de n.º 443 que faz frente para a Rua Francisco da Silva Caseiro João Batista Dias e sua mulher e nos fundos 7,00m (sete metros), onde confronta com a Rua Francisco da Silva Caseiro, encerrando uma área de terreno de 151,20m2 (cento e cinquenta e um metros e vinte centímetros quadrados)", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## 4ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de GABBOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRACHAS LTDA. E OUTROS, Nº 1024519-05.2018.8.26.0224. A Doutora Beatriz de Souza Cabezas, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte do Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial de GABBOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRACHAS LTDA. E OUTROS (processo nº 1024519-05.2018.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail grupogabbor@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito à MM Juíza de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO: ADOLFO VELASCO BITENCOURT - R\$ 19.853,32; ALEM JOSEPH - R\$ 12.573,60; ALESSANDRO PAULO FERREIRA LIMA - R\$ 8.000,00; ALEX RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 1.543,64; ALISSON RAFAEL MENDES SILVA - R\$ 7.173,01; ANDERSON TIAGO DA COSTA VIEIRA - R\$ 15.200,00; ANDRE VICENTE COLAMEO - R\$ 58.977,83; AXEL DE AQUINO GUEDES - R\$ 3.511,52; CARLOS MOREIRA LESSER - R\$ 23.010,00; CICERO ALVES DA SILVA - R\$ 13.445,10; CLAUDIANO AVELINO GOMES - R\$ 17.236,08; CLAUDIO PEREIRA FONSECA - R\$ 31.370,41; CLEIVISON NERES DOS SANTOS - R\$ 1.190,00; DANY DANIEL - R\$ 8.000,00; DEIVERSON FELIPE DA SILVA QUEIROZ - R\$ 6.281,92; DEVANIR ALBERTO FERREIRA - R\$ 4.000,00; DIONISIO REIS DE ALMEIDA - R\$ 27.000,00; DOUGLAS RODRIGUES MACHADO - R\$ 35.500,00; EDNALDO BATISTA DA SILVA - R\$ 5.276,64; EDSON SANTANA SOUZA - R\$ 1.200,00; EDUARDO FELIPE VELOSO DE CARVALHO - R\$ 8.654,10; EDVAN CARDOZO - R\$ 150.000,00; ELINALDO PEDRO DA SILVA - R\$ 10.980,00; ELIVELTON SANTOS ABREU - R\$ 38.100,00; ENICO SOUZA - R\$ 1.155,00; FABIO ARAUJO DE MELO - R\$ 17.350,23; FELIPE BRAGA DE OLIVEIRA - R\$ 10.500,00; FLAVIO RODRIGUES BATISTA DOS SANTOS - R\$ 12.493,50; FRANCISCO HELIO DE LIMA - R\$ 12.448,16; GRACIA DANESTOIR - R\$ 25.000,00; GUILHERME DOS SANTOS FEITOSA - R\$ 11.967,00; HERBERT SANTOS SOUZA - R\$ 26.270,55; INALDO MANOEL DA SILVA - R\$ 4.210,56; IVO MANOEL DA SILVA - R\$ 5.079,76; JACKSON JOSEPH INNOCENT - R\$ 10.402,80; JAILSON LUIZ DE LIMA - R\$ 10.000,00; JAIRO FRANCISCO DA ROCHA - R\$ 15.424,10; JEAN BELZINCE - R\$ 10.308,60; JEAN CARLOS CORDEIRO BARBOSA - R\$ 17.182,97; JEFFERSON VIEIRA DE OLIVEIRA - R\$ 4.000,00; JOÃO BATISTA IZIDORO - R\$ 36.000,00; JOCIMARIO ARAGAO BARBOSA - R\$ 14.958,55; JOSE CICERO GOMES DOS SANTOS - R\$ 16.427,44; JOSE EVERALDO GADELHA DA SILVA - R\$ 20.000,00; JOSE JOAQUIM VIEIRA - R\$ 23.000,00; JOSÉ PEREIRA DO VALE - R\$ 36.000,00; JOSE ROBERTO ALVES SIQUEIRA - R\$ 7.950,06; JOSE SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 20.000,00; JUNIOR LOVIUS - R\$ 14.017,52; LAFORTUNE DAZULMA - R\$ 10.013,80; LEONARDO ROSA DE MEDEIROS - R\$ 22.000,00; LUCIANO SANTOS - R\$ 18.000,00; LUIZ VANDERLEI DA SILVA - R\$ 18.930,35; MARCELO SANTANA FAGUNDES - R\$ 215,97; MARCIO DA SILVA AZEVEDO - R\$ 6.987,72; MARCOS PAULO GOMES DA SILVA - R\$ 5.250,00; MARIA DE LOURDES DA SILVA DOS SANTOS - R\$ 2.136,24; MICHEL MINEKO OHURA DIAS - R\$ 35.000,00; NELITO MACHADO SANTOS - R\$ 14.608,95; PALOMA GOMES DINIZ - R\$ 4.227,07; PATRICIA MARIA DA SILVA - R\$ 8.059,73; PATRICK BRAGA PEREIRA - R\$ 8.290,05; PEDRO ALVES DOS SANTOS - R\$ 2.255,16; RAIMUNDO MOISES NONATO SILVA - R\$ 6.000,00; REGINALDO MORAIS DE MIRANDA - R\$ 28.003,90; REGINALDO SANTANA FAGUNDES - R\$ 9.568,65; RENAN BRITO DOS PASSOS - R\$ 5.000,00; ROBERTO



ARLINDO DA SILVA - R\$ 40.000,00; ROGERIO ANANIAS DE OLIVEIRA - R\$ 1.947,30; ROGÉRIO SANTOS GOMES - R\$ 1.000,00; RONALDO PEREIRA - R\$ 20.000,00; SANDRA IZILDA BATISTA DE SOUZA - R\$ 36.000,00; SUZETE PIRES DE OLIVEIRA - R\$ 15.000,00; VAGNER RODRIGUES DA SILVA - R\$ 3.496,16; VALDINEI BRAGA PEREIRA - R\$ 16.404,48; VALDIVINO ALMEIDA DOS SANTOS - R\$ 602,16; VINICIUS SOUSA BARBOSA - R\$ 3.535,04; WAGNER DOS SANTOS - R\$ 5.428,64; CLASSE II CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: BANCO SANTANDER BRASIL S/A - R\$ 74.434,77; GRUPO 55 R\$ 69.856,79; CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS: 55 FOMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 44.649,80; A&B COM E ADM DE MAT LTDA - R\$ 13.852,90; ALÉCIO DA CRUZ PAULINO - R\$ 960,00; ALEXANDRE CONTARTI - R\$ 390,00; AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.401,63; ARLANXEO BRASIL S.A. - R\$ 63.185,46; ARNALDO JOSÉ MOURA - R\$ 540,00; ARNALDO TRINDADE DE OLIVEIRA ME\* - R\$ 0,00; ASK TRADING IND.COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - R\$ 19.050,00; ASPEM ENGENHARIA LTDA - R\$ 3.753,58; AUTO POSTO SERRA DE BRAGANCA LTDA - R\$ 10.433,50; AUTO POSTO VENETO LTDA - R\$ 7.490,84; AUXYBORR IND COM DE AUX PROC BORR LTDA\* - R\$ 0,00; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 185.500,56; BANPAR FOMENTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA - R\$ 14.770,25; BASILE QUÍMICA IND. E COM. LTDA - R\$ 325.264,87; BENEDITO APARECIDO FERREIRA - R\$ 1.120,00; BENJAMIM LEOPOLDO PETRY - R\$ 540,00; BANCO SANTANDER - R\$ 114.306,08; BRASIRUBBER IND. E COMERCIO IMP. LTDA - R\$ 4.006,24; CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 381.302,88; CASA DOS FUSIVEIS E MONTAGEM LTDA - R\$ 1.220,00; CASSIANO MARCELINO SOARES - R\$ 640,00; CIA ULTRAGAZ S/A - R\$ 1.424,06; COMERCIO ATACADISTA RVC LTDA - R\$ 17.076,94; CONSULT SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - R\$ 5.182,50; CONVIP COMERCIO E REPRES. LTDA - R\$ 44.625,15; CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A. - R\$ 438.340,96; DAMATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.063,66; DELQUIMICA COMERCIAL LTDA - R\$ 70.370,58; DELQUIMICA COML LTDA - R\$ 359.300,39; DELTA RUBBER COM DE BORRACHAS LTDA - R\$ 6.796,12; DENILSON CONSTANCIO - R\$ 600,00; DENTAL CENTER SERV ODONT LTDA - R\$ 408,02; DINARI FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 27.330,22; EDP SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - R\$ 48.302,07; EDSON ROMANN - R\$ 750,00; EDUARDO LAURENCETI - R\$ 780,00; ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA - R\$ 7.000,00; EPORTALI IND E COM EMB PLAST LTDA - R\$ 15.392,47; FACTURA COBRANCA LTDA - ME\* - R\$ 0,00; FIDC MULTISSETORIAL VALECREDP LP - R\$ 148.278,58; FLAVIO MACIEL MACHADO - R\$ 900,00; FRANCA EXPRESS TRANSPORTES - R\$ 3.500,00; GILDASIO FEITOSA DE OLIVEIRA - R\$ 1.320,00; GOBOR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - R\$ 112,29; HAGANE FACAS E SERRAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.625,40; HAMBURG SUD BRASIL LTDA - R\$ 29.997,38; IMPERIAL RECUPERADORA COM DE BORRACHA LTDA - R\$ 50.203,78; IRO INDUSTRIA LTDA - R\$ 112.189,96; J R L IND E COM DE PLASTICOS E BORRACHAS LTDA - R\$ 58.756,00; JEBERSON BURATO DOS SANTOS - ANDREIA DE PIERI - R\$ 480,00; JONATAS DE ALMEIDA BARBOSA - R\$ 300,00; JOSÉ AMARILDO SIQUEIRA BRAMBIL - R\$ 2.670,00; JOSÉ ITOR DE MELO - R\$ 480,00; KOMBAT SOLUÇÕES EM MAQ E EQU LTDA - R\$ 17.500,00; LATAIR BARBOSA - R\$ 390,00; LUBRAQUIM INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 18.576,00; MANOEL APARECIDO LOPES - R\$ 300,00; MANOELITO DE OLIVEIRA - R\$ 2.720,00; MARCELO ANTONIO RIBEIRO - R\$ 480,00; MIGUELAO COM DE SUCATAS LTDA - R\$ 123.657,91; MILANO COM. DE SALVADOS LTDA - R\$ 5.587,68; MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA - R\$ 1.142,86; NATANAEL QUEIROZ SAMPAIO - R\$ 1.220,00; NELSON GONCALVES SAROTE - R\$ 390,00; NEXTEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA - R\$ 10.664,84; NOMUS CONSULTORIA E DESENV EM TEC E GESTAO LTDA - R\$ 1.560,80; NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - R\$ 972,45; NOVA NACOES IMOBILIARIA S/S LTDA - R\$ 493.400,99; NOVA SAO FELIPE FERRAGENS LTDA - R\$ 7.760,11; PLANTACOES E. M-LIN LTDA - R\$ 91.431,90; POLICARPO E CIA LTDA - R\$ 160.136,17; POTENCIAL EXPRESS TRANSPORTES LTDA - R\$ 5.581,35; PREMIER CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 192.066,23; PRIX EMPRESARIAL LTDA - R\$ 11.952,29; PUERTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.190,00; R D R COMERCIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHAS E PECAS LTDA - R\$ 64.999,87; RNX FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITO - R\$ 7.726,50; ROBSON ALBINO RAMOS - R\$ 375,00; ROBSON SANTOS DA SILVA - R\$ 390,00; RODRIGO LEAL BASSO - R\$ 720,00; RONALDO ZERBATO - R\$ 570,00; RUBBERFRAN COM. IND. DE PROD. QUÍM. LTDA - R\$ 76.345,75; SATRIBRAZ LTDA - R\$ 9.709,30; SEISA SERV INTEG DE SAUDE LTDA - R\$ 5.235,88; SERASA S.A. - R\$ 43.251,16; SGS ICS CERTIFICADORA LTDA - R\$ 3.806,55; SIEGEN SERV. DE INFO. EMPRE. GESTAO ESTRAT. DE NEG LTDA - R\$ 16.000,00; SINDICATO DOS COND EM TRANSP ROD DE CARGAS PROP SP - R\$ 444,27; SINDICATO DOS TRAB NAS IND DE ART BORRACHA - R\$ 15.322,69; SMARTI DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.541,16; SMC SANTOS COMERCIO DE MAT. PRIMAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 34.750,01; SO J TRANSPORTES E ESTOPAS LTDA - R\$ 676,50; SOC M-LIN DE PARTIC IND COM LTDA 50.567.288/0007-44 - R\$ 961.580,49; SOC M-LIN DE PARTIC IND COM LTDA 50.567.288/0006-63 - R\$ 584.250,32; SOLAMINAS SOLADOS M GERAL LTDA - R\$ 11.933,90; SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S.A - R\$ 20.233,48; TGM TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.200,00; TRANSPORTA DORA MINUANO LTDA - R\$ 3.165,11; TRANSPORTE GENEROSO LTDA - R\$ 350,00; TRH SERV E COM LTDA - R\$ 10.500,00; TROCA TRANSPORTE LTDA - R\$ 250,00; VALE CRED SECURITIZADORA - R\$ 6.736,67; VIBRACOUSTIC SOUTH AMERICA LTDA - R\$ 64.007,65; VM PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA - R\$ 6.543,91; VULCAFLEX IND E COM LTDA - R\$ 72.426,57; WESLEY THIAGO MARTINS MENDONÇA - R\$ 420,00; WINGS SERV COM. BENEFICIAMENTO DE BORRACHA LTDA - R\$ 299.691,13; ZANAFLEX BORRACHAS LTDA - R\$ 119.771,87; ZANINI, CURTIS E CIA LTDA - R\$ 389.636,67; ZERO HORA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - R\$ 2.600,00; CLASSE IV TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRES OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: AES COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 7.021,14; ALEY MACHADO ME - R\$ 1.000,00; ARATA SERVICOS POSTAIS LTDA - EPP - R\$ 1.867,55; ARNALDO TRINDADE DE OLIVEIRA ME - R\$ 1.605,00; ASSOCIAÇÃO DA UNIAO DE FARMACIAS E DROGARIAS - R\$ 4.697,38; AUXYBORR IND COM DE AUX PROC BORR LTDA - R\$ 27.339,58; AZAGAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - R\$ 3.750,00; BIASI LUBRIFICANTES LTDA-ME - R\$ 236,90; C L FILHO SOLUCOES EMPRESARIAIS EPP - R\$ 61.198,63; CARDOSO COMERCIO DE FERRAMENTAS - R\$ 4.464,00; CEIME COM E METROLOGIA LTDA-EPP - R\$ 3.102,78; CLAIR LEONARDO DIAS - R\$ 3.293,50; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - R\$ 0,00; COSTA MATOS RODRIGUES LTDA ME - R\$ 7.974,17; DELTA COMERCIAL LTDA.EPP - R\$ 3.335,00; DW COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - ME - R\$ 12.843,82; ECOBOR BORRACHAS LTDA ME - R\$ 12.114,01; FACTURA COBRANCA LTDA - ME - R\$ 61.013,96; GUARUSEGUE TERCERIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP - R\$ 1.000,00; HIDRANSIL COM DE PECAS E SERV HIDRAU LTDA-ME - R\$ 1.630,00; HJCR COM DE BORR P RECAUCHUTAGEM ME - R\$ 371.571,11; I.V.C EMBALAGENS PLÁSTICAS RECICLADAS LTDA. - EPP - R\$ 6.353,43; INTERGÁS CLAYTON BARBOSA SILVEIRA GÁS ME - R\$ 8.110,00; J MOREIRA CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME - R\$ 4.200,00; JOSE CAMARGO DOS REIS- ME - R\$ 79.132,53; LANCHONETE ROCHEDO LTDA ME - O CAIPIRA - R\$ 7.967,74; MANOTEC COM. E VUL. DE PECAS DE BORR LTDA - ME - R\$ 2.400,00; MF SERVIÇOS BUROCRÁTICOS E DOCUMENTAIS LTDA-ME - R\$ 40.299,86; MORAES JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 3.000,00; MPB-LA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP - R\$ 975,00; P.R.J MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 6.137,56; PADRAO HARTEMPHE INSTRUMENTACAO LTDA - ME - R\$ 3.915,72; QUALITYPACK EMBALAGENS - R\$ 6.240,00; QUEIROZ PISOS ESPECIAIS EIRELI - EPP - R\$ 40.299,86; RICARDO ANTUNES ME - R\$ 1.616,00; RODOVIARIO WILSON LTDA EPP - R\$ 1.227,00; SANDREFRIO COMERCIO





E MANUTENCAO EIRELI - ME - R\$ 6.000,00; SANTA INES EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA-ME - R\$ 1.761,67; SANTORINI IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS EIRELI EPP - R\$ 12.408,32; SERVIÇO NACIONAL DE CRÉDITO SPC BRASIL - R\$ 2.809,80; SPQUIM PRODUTOS QUÍMICOS IND. COM. LTDA - EPP - R\$ 2.340,00; TRANSPORTADORA MR LOG LTDA - ME - R\$ 5.700,00; TRÍADE LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 4.408,14; VICENTE COMERCIO DE MINERAIS LTDA - EPP - R\$ 600,00; V.R. COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME - R\$ 125.042,74; W.M DA SILVA TRANSPORTES EPP - R\$ 9.396,00; WRJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - R\$ 800,00; VALOR TOTAL DE CRÉDITOS POR CLASSE: CLASSE I DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO - R\$ 1.238.185,34; CLASSE II COM GARANTIA REAL R\$ 144.291,56 CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS R\$ 6.653.779,11; CLASSE IV ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CLASSE R\$ 974.199,90; TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 9.010.455,91. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 17 de Junho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024730-41.2018.8.26.0224. O (A) MM. Juiz (a) de Direito da 4ª Vara Cível - Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr.(a) Beatriz de Souza Cabezas,, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o)s José Balzano, Adolfo Seyffert, Erica Kaari e Hans Peter Kaari, Margareth Campos Hradec, e todos os quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que FERNANDA DE SOUZA ZACHARIAS, e VAL REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS S/S LTDA., ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a procedência e o domínio dos suplicantes sobre o imóvel predial comercial, situado na Rua Ana Balzani, no 67, Cep 07020-090, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o no 111.84.29.0059.00.000, com valor venal de R\$ 1.576.647,60 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil reais e sessenta centavos), situado no loteamento Vila Moreira, perímetro urbano do Distrito e Município de Guarulhos- SP, sendo o terreno com 482,20 m2. alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente EDITAL para CITAÇÃO dos supramencionados para, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis, ciente de que não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO, sendo, reconhecida a USUCAPIÃO, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, 17de Junho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1014005-61.2016.8.26.0224  
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a West Rol Rolamentos e Peças Ltda EPP (CNPJ. 13.519.866/0001-55), que Bristol e Pivaudran Indústria e Comércio Ltda lhe ajuizou ação de Desconstituição de Título de Crédito e Pedido de Tutela Antecipada de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada para sustar o protesto da Duplicata Mercantil por Indicação nº 2356, no valor de R\$ 1.158,40, perante o 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Guarulhos, e Duplicata Mercantil por Indicação nº 2345 D, no valor de R\$ 2.232,78, perante o 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Guarulhos, expedindo-se ordem de sustação aos respectivos Tabeliões, para que, ao final seja tornada definitiva a tutela antecipada concedida, bem como, seja julgada inteiramente procedente a ação para anular-se as referidas duplicatas, além do pagamento das demais cominações legais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de junho de 2019

## 8ª Vara Cível

---

8ª Vara Cível 8ª Vara Cível  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4022878-04.2013.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Avelino de Souza Figueiredo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisca Francimar Freitas da Silva e Antonio Azarias da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Afirmam os autores que há 27 anos, são possuidores do imóvel situado na Rua Olho D'Água das Flores, 87, antigo nº 09, Jardim Carvalho - CEP 07244-370, Guarulhos-SP e, que mantém a posse com animus domini, sem qualquer oposição dos titulares ou terceiros e que nunca teve a posse ameaçada, turbada ou esbulhada pelos proprietários, sendo plena, mansa e pacífica. Relatam que celebraram contrato de compra e venda do imóvel, em abril/1996, com João Sepulveda Gonçalves, Edina Maria de Paula Gonçalves, Jair Manoel Vieira e Teresinha de Paula Vieira e, que os vendedores adquiriram referido imóvel em julho/1985, através de contrato celebrado com Luiz Theodoro de Carvalho e Maria Helena Pires de Oliveira Dias, titulares registraes. Que o imóvel está inserido no Lote 11, da Quadra 04, do Loteamento denominado Jardim Carvalho e, que possui matrícula nº 94.178, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, correspondente a parte do imóvel que possui inscrição cadastral junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos, sob nº 094.74.09.0339.01.002-6. Juntou documentos e deu valor a causa., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

## 10ª Vara Cível

---